DIÁRIO OFICIAL

Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.780**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.534 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o art. 1º, da Lei nº 1.510, de 14 de setembro de 2010, "Institui no âmbito do Estado do Amapá o dia dos Desbravadores e Jovens Adventistas", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.510, de 14 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Amapá o Dia dos Desbravadores e Jovens Adventistas, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de março."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172978

LEI Nº 3.535 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Política Estadual de Comunicação Acessível - Lei da Comunicação Inclusiva, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Comunicação Acessível, com o objetivo de promover a inclusão, autonomia e participação social das pessoas com necessidades complexas de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com necessidades complexas de comunicação aquela que apresenta dificuldades significativas para compreender ou expressar informações por meios convencionais, necessitando de recursos de comunicação aumentativa ou alternativa.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Comunicação Acessível:
I - Promoção da acessibilidade comunicacional em espaços públicos e serviços públicos;
II - Inclusão social e garantia de direitos fundamentais;
III - Respeito à dignidade da pessoa humana;
IV - Promoção da autonomia e independência;
V - Utilização de tecnologias assistivas, especialmente de baixo custo e fácil implementação;
VI - Capacitação contínua de profissionais da rede pública.

Art. 4º O Poder Executivo poderá implementar, de forma progressiva e conforme planejamento administrativo:
I - Instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa, incluindo pranchas com pictogramas, em espaços públicos e de uso coletivo;
II - Adoção de recursos de comunicação acessível em unidades de saúde, educação, assistência social, cultura e lazer;
III - Capacitação de servidores públicos para atendimento adequado;
IV - Campanhas de conscientização sobre inclusão comunicacional.

Art. 5º A implementação desta Política observará:
I - A disponibilidade orçamentária e financeira do Estado;
II - Os critérios de conveniência e oportunidade administrativa;
III - A priorização de locais com maior fluxo de pessoas e maior demanda social.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:
I - Municípios;
II - Instituições públicas e privadas;
III - organizações da sociedade civil;
IV - Instituições de ensino e pesquisa.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172979

LEI Nº 3.536 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reembolso, pelo agressor, das despesas particulares, limitadas aos parâmetros de custos do SUS, resultantes de violência doméstica ou familiar contra a mulher, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigação de o autor de comprovada violência física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial contra a mulher reembolsar as despesas particulares decorrentes da agressão, limitadas aos parâmetros de custos do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º O reembolso inclui, especialmente:
I - atendimentos médicos, cirurgias e internações em estabelecimentos de saúde privados;
II - medicamentos, próteses e outros materiais de tratamento;
III - terapias e acompanhamentos profissionais;
IV - deslocamentos para atendimentos e serviços essenciais;
V - reparos de danos materiais;
VI - despesas com mudança e hospedagem.
§ 1º A vítima deve guardar e apresentar documentos que comprovem as despesas, tais como recibos, extratos de pagamento ou notas fiscais, inclusive referentes a transporte, hospedagem e outros danos materiais.
§ 2º A falta dos documentos a que se refere o § 1° deste artigo pode ser suprida por outras provas lícitas e idôneas.

Art. 3º O reembolso das despesas decorrentes dos atendimentos, dos procedimentos e dos tratamentos de saúde, ao ser realizado, com observância dos limites das tabelas de custos do SUS, deve levar em conta os gastos operacionais com pessoal e com material necessários, bem como os dispêndios para eventual acolhimento da mulher em casa de abrigo ou em lar substituto.
§ 1º A obrigação de reembolso não exclui a responsabilidade do agressor por outros danos.
§ 2º O reembolso inclui tratamentos continuados, quando recomendados por profissionais e não oferecidos pelo SUS.
§ 3º Os critérios para o cálculo das despesas referidas no *caput* deste artigo, se for o caso, serão definidos em regulamento.

Art. 4º A vítima pode requerer o reembolso, mediante assistência jurídica:
I - diretamente ao agressor;
II - por via judicial;
III - no âmbito de medidas protetivas.

Art. 5º Os valores pagos pelo agressor não podem ser descontados de outras obrigações familiares.

Art. 6º As disposições desta Lei não limitam nem compensam os direitos da mulher a indenizações e a outras medidas contra o agressor.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, nos termos do art. 119, VIII, da Constituição Estadual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172980

DECRETO Nº 7683 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2268.1248.0002/2026 CIODES/SEJUSP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar individualmente os militares abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no planejamento, organização, coordenação e execução da **1ª Corrida do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES - 20 Anos**, realizada no dia **14 de junho de 2026**, evento esportivo e institucional alusivo à comemoração das duas décadas de atuação deste Centro Integrado. A iniciativa constituiu importante marco institucional, reunindo cerca de 2.000 participantes e promovendo a integração e a cooperação entre os órgãos de Segurança Pública e instituições parceiras, a aproximação das forças de segurança com a comunidade, o incentivo à prática esportiva e a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida. A atuação dos militares, pautada pela responsabilidade, iniciativa, disciplina, profissionalismo, comprometimento e espírito de equipe, foi fundamental para o êxito do evento, mediante o desenvolvimento de ações administrativas, operacionais, logísticas e de segurança, demonstrando elevado espírito público e dedicação no desempenho de suas atribuições, contribuindo decisivamente para o fortalecimento da integração institucional e a valorização da Segurança Pública perante a sociedade amapaense:

MAJ BM Diego Alves Gatinho;
CEL PM Fabiano Rodrigues Maciel;
MAJ PM Vanessa Catriny Serra Machado;
MAJ PM Fernanda de Souza Martins;
CAP PM Edvar Campos Isacksson Júnior;
CAP BM Luiz Fernando e Souza Soares;
TEN BM Roosenilson Dias Muniz;
TEN BM Aline Priscila de Oliveira Coutinho;
TEN BM Patrick Ramon Oliveira da Silva;
TEN BM Raimundo Gomes da Costa Junior;
TEN PM Edna de Oliveira Santana;
SUBTEN PM Elson dos Santos Serrão;

SGT BM Éder José Monte de Araújo;
SGT BM Emilia Janaina Barbosa da Silva Andrade;
SGT PM Adinete Trindade Nascimento;
SGT PM Marcos André Oliveira Pereira;
SGT PM Josiel Pantoja Farias;
SGT PM Wellen Eidiane de Lima Gonçalves;
SGT PM Josilene Brito Lima;
CB PM Graziela Soares de Miranda; e
CB PM Caroline Nascimento Balieiro.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172982

DECRETO Nº 7684 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0167/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Josiane Costa de Moraes**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0167/2026
Curso: Master of Science in Emergent Technologies in Education/ Mestrado em Comunicação, Linguagens e Cultura
Cargo: Professor
Cadastro: 0096542-1-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 172983

DECRETO Nº 7685 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0147/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Andréia Dias da Silva**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0147/2026
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0088749-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 172985

DECRETO Nº 7686 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo

em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0142/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Andréia Simoni Ribeiro de Souza**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0142/2026
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0083592-7-02
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 172986

DECRETO Nº 7687 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0187/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Patrícia de Fátima Ferreira Dias**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0187/2026
Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica Cargo: Professor
Cadastro: 0085634-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 172988

DECRETO Nº 7688 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0799/2026 GAB-SETEC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Edivan Barros de Andrade**, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 3ª Reunião Anual do Fórum CONSECTI 2026, no período de 22 a 25 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172990

DECRETO Nº 7689 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0799/2026 GAB-SETEC**,

R E S O L V E :

Designar **Joilton Markley Martins Silva**, Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172991

DECRETO Nº 7690 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0120/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Alysson Brabo Antero**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0120/2026
Curso: Doutorado em Ciências das Religiões
Cargo: Professor
Cadastro: 0085150-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 172992

DECRETO Nº 7691 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2853.2148.0005/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ada Renata Sarges Pontes**
Nº do Processo: 0041.2853.2148.0005/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Digital
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0085826-9-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 172993

DECRETO Nº 7692 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.393.032,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 26.393.032,00 (vinte e seis milhões e trezentos e noventa e três mil e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						19.876.487
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						19.876.487
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.276.487
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.600.000
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						307.939
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJIJ						307.939
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	307.939
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						445.910
04.122. 0019. 2733 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						445.910
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	445.910
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.867.804
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.100.000
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.267.804
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.267.804
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						175.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						175.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	175.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.255.892
14.421. 0006. 2241 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IAPEN						4.226
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.226
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL						966.343
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	966.343
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS						285.323
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	285.323
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.464.000
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAVA ? SECULT						1.464.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.464.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						19.876.487
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						15.987.058
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.987.058
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						845.000
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	845.000
02.061. 0083. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA						101.337
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	101.337
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						2.943.092
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.943.092
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						307.939
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJIJ						307.939
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	307.939
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						445.910
04.122. 0006. 2586 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - ESAP						34.610
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	34.610
04.122. 0019. 2664 - REALIZAR CONSULTORIAS EXTERNAS						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.000
04.128. 0019. 2665 - CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS						386.300
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	386.300
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.867.804
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						95.900
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	95.900
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						109.728
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	109.728
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						800.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	800.000
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						891.176
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	891.176
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						971.000

	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	971.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						175.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						175.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	175.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.255.892
14.421. 0006. 2241 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IAPEN						40.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.000
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL						360.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	360.000
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL						600
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL						400
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400
14.421. 0061. 2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO IAPEN						222.964
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	222.964
14.421. 0061. 2237 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS AO IAPEN						240.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	240.000
14.421. 0061. 2238 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AO IAPEN						360.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	360.000
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS						4.389
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.389
14.421. 0061. 2251 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS						27.539
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	27.539
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.464.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.464.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.464.000

Protocolo 172994

DECRETO Nº 7693 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 3.861, de 1º de agosto de 2011, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0021/2026-RDD/SEMA**, e

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Considerando a Lei Estadual nº 0686, de 7 de junho de 2002, que institui a Política Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá e estabelece os instrumentos e mecanismos para sua implementação;
Considerando a Lei Complementar Estadual nº 169, de 9 de janeiro de 2025, que institui o Código de Governança Socioambiental, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudanças Climáticas do Estado do Amapá;
Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de governança, os mecanismos de planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, visando assegurar maior eficiência, transparência e controle na aplicação dos recursos destinados à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 3.861, de 1º de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, de natureza contábil autônoma e unidade orçamentária vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, como órgão gestor dos recursos hídricos, estabelecendo os critérios gerais para a origem dos recursos, bem como sua aplicação e administração, compatibilizando-os com o orçamento anual do Estado.
Parágrafo único. Os recursos previstos neste Decreto serão depositados em banco oficial, a crédito do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, exceto os decorrentes de convênios." (NR)
"Art. 12. O saldo financeiro de um exercício, apurado por meio de balanço anual, deverá ser transferido integralmente para o exercício seguinte até sua completa aplicação." (NR)
"Art. 13. A gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH será exercida por um Comitê Gestor, composto pelos seguintes membros:
I - Secretário de Estado do Meio Ambiente (Coordenador);

II - Secretário Adjunto de Gestão (Coordenador Adjunto);
III - Diretor de Desenvolvimento Ambiental;
IV - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos; e
V - Coordenador Administrativo Financeiro.
Parágrafo único. A participação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada." (NR)
"Art. 14. Compete ao Comitê Gestor do FERH:
I - aprovar o planejamento anual para a utilização dos recursos destinados ao Fundo;
II - estabelecer diretrizes e projetos prioritários a serem atendidos com recursos;
III - aprovar o Edital de chamamento público de projetos a serem financiados;
IV - fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos aprovados e financiados;
V - analisar e aprovar a prestação de contas de projetos financiados;
VI - aprovar o relatório anual de desempenho das atividades, que será submetido à apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;
VII - aprovar a prestação de contas e encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;
VIII - zelar pelo cumprimento da legislação em vigor.
Parágrafo único. A prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH deverá ser disponibilizada no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA." (NR)
"Art. 15. Os atos de gestão do FERH serão praticados pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, no âmbito de suas competências, em especial:
I - celebrar e rescindir contratos e convênios;
II - aplicar multas previstas contratualmente, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
III - aprovar a liberação de recursos, nos termos deste Decreto e atos complementares, até o limite do orçamento anual;
IV - representar o Fundo em todos os atos jurídicos, ativa e passivamente;
V - representar ao Ministério Público Estadual ou Federal, além do Tribunal de Contas da União ou do Tribunal de Contas do Estado, quando forem identificados desvios de recursos do Fundo;
VI - submeter a prestação de contas anual do FERH ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;
VII - prestar contas ao Tribunal de Contas da União, conforme artigo 71, inciso VI, da Constituição da República, sempre que o Fundo receber recursos da União;
VIII - informar à Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá a movimentação dos recursos do Fundo;
IX - publicar todos os atos oficiais do FERH no Diário Oficial do Estado por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.
§ 1º A conta bancária do FERH será movimentada, conjuntamente, pelo Coordenador do Comitê Gestor e o Coordenador Administrativo Financeiro, que serão os responsáveis pela ordenação de despesas, incumbindo-lhes a responsabilidade perante o Tribunal de Contas.
§ 2º A execução orçamentária e a prestação anual de contas obedecerão às normas legais de controle e administração financeira adotadas pelo Estado." (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 3.861, de 1º de agosto de 2011, o art. 16, com a seguinte redação:
"Art. 16. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 11 deste Decreto, a aplicação indevida dos recursos repassados pelo FERH implicará na devolução dos valores à conta específica do Fundo, devidamente atualizados na forma da lei, bem como no impedimento de acesso a novas operações com recursos do Fundo até a regularização das pendências constatadas." (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172995

DECRETO Nº 7694 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0128/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Dayane Francisca Silva e Silva de Moura**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0128/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ludopedagogia e Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0110618-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 172996

DECRETO Nº 7695 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0600/2026 GAB-ARSAP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7680**, de 10 de novembro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.779**, de 10 de novembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"1. A designação do Coordenador da Diretoria Econômico-Financeira, Sr. **Marcos Antônio Costa Rodrigues**, para responder pela Diretoria da ARSAP durante o período de férias regulamentares da titular, Sra. Semíramis Raphael Gomes, compreendido entre 07/10/2026 e 26/10/2026."

Leia-se:
"1. A designação do Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira/Diretoria de Controle Econômico-Financeiro, Sr. **Marcos Antônio Costa Rodrigues**, para responder pela Diretoria de Controle Econômico-Financeira da ARSAP durante o período de férias regulamentares da titular, Sra. Semíramis Raphael Gomes, compreendido entre 07/10/2026 e 26/10/2026."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172998

DECRETO Nº 7696 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0496/2026 GAB - RURAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Kelson de Freitas Vaz**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de 70ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASBRAER, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172999

DECRETO Nº 7697 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0496/2026 GAB - RURAP**,

R E S O L V E :

Designar **Nelton Quintas Alexópolus**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 173000

DECRETO Nº 7698 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0078/2026,**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Eronilson Mendes de Sousa**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0078/2026
Curso: Mestrado Profissional em Sociologia em Rede Nacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0098063-3-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 173002

DECRETO Nº 7699 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0144/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Betania da Silva Suzuki**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0144/2026
Curso: Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0112276-2-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 173004

DECRETO Nº 7700 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0109/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jackson Nunes da Silva**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0109/2026
Curso: Doutorado em Ensino de Ciências Exatas
Cargo: Professor
Cadastro: 0114396-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

Protocolo 173005

DECRETO Nº 7701 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2853.2148.0002/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **José Almir Viana Nunes**
Nº do Processo: 0041.2853.2148.0002/2026
Curso: Doutorado em Educação
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0122632-0-01
Progressão Horizontal: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

Protocolo 173008

DECRETO Nº 7702 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0129/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Alex Castro de Brito**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0129/2026
Curso: Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0112412-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 173009

DECRETO Nº 7703 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0016/2026**,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Jorge Luis Miranda Andrade** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe "C1"-40hs, Nível Superior Licenciatura Plena, Grupo Magistério, matrícula nº 0988479-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 15 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 173010

DECRETO Nº 7704 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Thamara Alves Malcher Pereira** do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 05 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 173011

DECRETO Nº 7705 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Marilia Vasconcelos Cardoso** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto **"Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"**, **Código CDS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 05 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 173012

DECRETO Nº 7706 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Marília Vasconcelos Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 05 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 173013

PORTARIA Nº 301/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0196/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS,** Gerente Geral da Integração, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar na ação do Tribunal Regional do Trabalho, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nas aldeias do município e participar da entrega de farinha em decorrência da crise fitossanitária, no período de 06 a 15.11.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário de Estado em Exercício
Decreto nº 7272, de 22/10/2026

Protocolo 172925

PORTARIA Nº 302/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2026, a servidora **LARISSA DA SILVA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível III, Código CDS-3, da Coordenadoria de Cerimonial, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 06.10 a 04.11.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário de Estado em Exercício
Decreto nº 7272, de 22.10.2026

Protocolo 172941

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 051/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.1808.0062/2026 GAB/ VICE-GOV-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CB QPPMC **Diego Ferreira de Almeida,** SUB TEN QPPMC **Márcio dos Santos da Costa** e 2º SGT QPPMC **Rondiney Martins do Amaral**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Amapá-AP**,** no dia 29 de setembro de 2026**,** para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
FABRICIA LOBATO CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete Adj. Gest. e Log. Vice-Governador

Protocolo 172879

P O R T A R I A Nº 052/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.1808.0064/2026 GAB/ VICE-GOV-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SUB TEN QPPMC **Leonan Rocha de Lima**, 2º SGT QPPMC **Adelino da Silva Lima** e SD QPPMC **Alfredo das Neves Rachid Neto**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Itaubal do Piriri-AP**,** no dia 01 de outubro de 2026**,** para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
FABRICIA LOBATO CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete Adj. Gest. e Log. Vice-Governador

Protocolo 172890

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 915/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. n° **070101.0077.4701.0096/2026 PLCC-CHEFIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 758/2026-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8738,** de **11.09.2026,** que **Retificou os termos da Portaria nº 241/2026 - PGE,** publicada no **D.O.E. nº 8623** de **26.03.2026**, que concedeu ao Procurador de Estado **Paulo Roberto Fontenele Maia,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED,** 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 172865

PORTARIA Nº 916/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.4701.0096/2026 PLCC-CHEFIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 241/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8623** de **26.03.2026**, que concedeu ao Procurador de Estado **Paulo Roberto Fontenele Maia,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED,** 30 (Trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 172869

PORTARIA Nº 917/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Lei Complementar nº 0188/2026 e o OF nº **070101.0077.4701.0096/2026 PLCC-CHEFIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 759/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8738** de **11.09.2026**, que concedeu ao Procurador de Estado **Paulo Roberto Fontenele Maia,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED,** 15 (Quinze) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O gozo dar-se-á do dia 27 de novembro a 11 de dezembro de 2026.

LEIA-SE.
O gozo dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 172870

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026-PGE.

PROCESSO SIGA Nº 00025/PGE/2026.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Compra Direta nº 11/2026.
RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.
CONTRATADA: A C F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 62.697.272/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida.
VALOR GLOBAL: R$ 45.623,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.006.2100 e Elemento de Despesa 4490-52.

RATIFICAÇÃO: 09/11/2026 - Thiago Lima Albuquerque - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 172820

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SIGA: 00029/PGE/2026

Adesão ao 1º Termo Aditivo à ARP nº 001/2025-DPE/AP, decorrente do Pregão eletrônico nº 90017/2024 - DPE/AP.
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025-DPE/AP, o que faz com supedâneo na Lei 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:
Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00
Objeto: aquisição de câmeras PTZ 4K SH-HD10 para videoconferência, mediante adesão ao item 08.
Fornecedor: NOGUEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 51.835.693/0001-73.
Valor unitário registrado: R$ 6.236,78 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
VALOR TOTAL R$ 56.131,02 (cinqüenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dois centavos).

Vigência da ARP: 07/05/2026 a 08/05/2027

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE- Ordenador de Despesas. Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 172823

Polícia Militar

EXTRATO - POTARIA DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Referência: PORTARIA ORDINÁRIA Nº 402-GCG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. **O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 8.600, de 23 de fevereiro de 2026**. RESOLVE: Art. 1º Designar a 1 ° TEN QOE - PM LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para atuar como **Agente de Contratação, a contar de 22 de outubro de 2026,** responsável, segundo art. 6º, inciso LX da Lei n. 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para aquisições de bens e serviços à Policia Militar do Amapá, observando os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Estadual. **Art. 2º Designar os Policiais Militares abaixo pertencentes a Diretoria Administrativa da PMAP,** nos termos art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para **compor a Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contração, nas contratações públicas: I - CAP QOEM-PM RAFAEL DOS SANTOS SANTOS - Membro Titular da Equipe de Apoio; II - 3° SGT QPC-PM MARÍLIA QUEMI LOBATO LIMA - Membro Titular da Equipe de Apoio;** Art. 3º Na ausência ou impedimento da Agente de Contratação, este será representado pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º, obedecendo o grau hierárquico dos militares. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria ordinária Nº 323/2026-GCG, de 27 de agosto de 2026, e as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DA PMAP

Protocolo 172866

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00006/PMAP/2026. PROCESSO Nº 00006/PMAP/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÃO DE UTILIDADE POLICIAL (SEMOVENTE/K9), TREINADO E FORMADO PARA BUSCA E CAPTURA DE PESSOAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N°2026.I0608.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos e com o Decreto Federal **nº 12.807/2025**, em razão do valor definido para a despesa). **CONTRATADA:** CANIL CARAIBAS LTDA
CNPJ: 10.455.201/0001-37
VALOR: R$ 63.900,00 (Sessente e três mil e novecentos reais).

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	00036704	CÃO DE BUSCA E CAPTURA - O animal deverá ser da raça Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou outra raça de cães pastores compatível com a atividade operacional, possuir idade entre 12 (doze) e 48 (quarenta e oito) meses, ser devidamente microchipado, estar acompanhado de laudo de sanidade animal e ser previamente aprovado em testes de aptidão técnica e operacional a serem realizados por comissão cinotécnica da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP.	1	1	R$63.900,00	R$63.900,00
VALOR TOTAL						R$ 63.900,00

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.ª a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a contratação da empresa **CANIL CARAIBAS LTDA**, referente ao objeto supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do **Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos).**

O Batalhão de Operações Especiais - BOPE, por meio de sua estrutura especializada de Canil, constitui importante ferramenta de apoio às atividades operacionais da PMAP. A utilização de cães policiais especializados em busca e captura proporciona significativo incremento à capacidade de localização de indivíduos, sobretudo em situações nas quais o emprego exclusivo do efetivo humano apresenta limitações decorrentes das características do terreno, das condições ambientais, da baixa visibilidade ou da necessidade de realização de buscas extensas e minuciosas.
Os cães especializados em busca e captura possuem elevada capacidade olfativa e são submetidos a treinamento específico para o rastreamento e a localização de pessoas. Essa capacidade permite que atuem de forma complementar ao efetivo policial, identificando e seguindo vestígios odoríferos deixados por indivíduos durante seus deslocamentos, inclusive em áreas de mata, terrenos acidentados e ambientes de difícil acesso.
A utilização desse recurso especializado é particularmente relevante no Estado do Amapá, considerando suas características geográficas e ambientais, marcadas pela presença de extensas áreas de floresta, regiões de mata densa, áreas rurais e locais de difícil deslocamento. Nessas circunstâncias, a atuação de equipes policiais acompanhadas de cães de busca e captura pode proporcionar maior celeridade e eficiência às operações, reduzindo significativamente o tempo necessário para localização de pessoas e ampliando a capacidade de resposta da Polícia Militar.
A aplicação dos cães de busca e captura mostra-se especialmente adequada em ocorrências envolvendo infratores foragidos ou evadidos, principalmente quando estes se deslocam ou se ocultam em áreas de vegetação. Nesses casos, o cão treinado para rastreamento e venteio pode auxiliar a equipe policial na identificação do percurso seguido pelo indivíduo e na redução da área de busca, direcionando o emprego do efetivo para regiões com maior probabilidade de localização.
O emprego desse recurso também possui relevante aplicação em ocorrências de pessoas desaparecidas ou perdidas em áreas de mata, permitindo que a PMAP disponha de uma ferramenta especializada para ampliar sua capacidade de resposta em situações que envolvam risco à integridade física de pessoas. Nessas ocorrências, a atuação integrada entre a Polícia Militar e os demais órgãos de segurança e emergência, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar, poderá ser potencializada pela utilização de equipes cinotécnicas devidamente treinadas.

Além de proporcionar maior eficiência operacional, a utilização de cães de busca e captura contribui para a segurança do próprio efetivo policial, uma vez que permite realizar uma primeira exploração de determinadas áreas e direcionar o deslocamento das equipes para pontos com maior probabilidade de localização do indivíduo procurado. Dessa forma, o emprego do cão não substitui a atuação do policial militar, mas constitui importante recurso de apoio, ampliando suas capacidades e reduzindo a exposição desnecessária dos agentes a situações de risco.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 1° TEN QOE-PM
Agente de Contratação da PMAP Portaria Ordinária nº 402/2026 - GCG

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
COMANDANTE - GERAL DA PMAP
(Datado e Assinado Eletronicamente)

Protocolo 172880

Polícia Civil

PORTARIA Nº 383, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0147/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FLÁVIO BATISTA NERY**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 9789715, que se deslocará do município de Serra do Navio até o município de Oiapoque, no período de 16.12.26 a 30.12.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 061/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **14 (quatorze) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 172876

Polícia Científica

PORTARIA Nº 153/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o Oficio n° 370101.0077.0590.0103/2026-DML/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º RELOTAR o servidor **JOSE ORLANDO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Perit**o Criminal Federal, do Núcleo da PCIAP de Laranjal do Jari para o Núcleo da Polícia Científica do Amapá (PCIAP), em Macapá, para desempenhar suas atividades funcionais no departamento de medicina legal, a contar de 03 de novembro de 2026.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 172891

PORTARIA Nº 104/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o Oficio n° 370101.0077.1427.0016/2026-LARANJAL DO JARI/PCIAP.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a situação funcional do servidor **FRANCISCO NUNES CASTELO**, lotado no Núcleo da Polícia Científica do Amapá- PCIAP em Laranjal do Jari, a partir de junho de 2021 até a data de sua aposentadoria, conforme Decreto nº 6.929, de 2 de outubro de 2026.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 172893

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 441/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 425/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocada por meio do Edital nº 425/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP), em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 2711/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 441/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO Processo Judicial nº 6053497-52.2026.8.03.0001	APTO

Cód. verificador: 1723711923. Cód. CRC: A33EFFC
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 442/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL nº 437/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas (ACF), dos candidatos convocados por meio do Edital nº 437/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão designada para proceder à fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0077.0211.0661/2026 DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 442/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
			ÍNDICES PREVISTOS/ÍNDICES OBTIDOS					
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO Processo Judicial n° 6070342-62.2026.8.03.0001	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2221	0015649i	THAISA LORENA DA SILVA ANDRADE Processo Judicial n° 6070330-48.2026.8.03.0001	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA Processo Judicial n° 6056106-08.2026.8.03.0001	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1723711921. Cód. CRC: 78CAEB2
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 443/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 223/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), nº 441/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP), e n° 442/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Convocar as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beirol.
Data: **12/11/2026**
Horário de Abertura dos Portões: 08h
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 443/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1949	RAILANA SANTOS BRITO Processo Judicial n° 6070342-62.2026.8.03.0001
2877	BARBARA DA COSTA CARDOSO Processo Judicial nº 6053497-52.2026.8.03.0001

Cód. verificador: 1723711922. Cód. CRC: 74DA91B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 2204/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0117/2026**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Valdeni Batista do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III - Gabinete/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Marcia da Silva Fonseca**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172963

PORTARIA Nº 2205/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0117/2026**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Valdeni Batista do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III - Gabinete/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Marcia da Silva Fonseca**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de 01/12/2026 a 15/12/2026.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172964

Portaria Nº 2206/2026-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matricula	Nome	Período
1	0092548-9-01	EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES	01/12/2026 a 15/12/2026
2	1009498-9-01	ELIZANGELA PANTOJA ROCHA	07/12/2026 a 05/01/2027
3	0988201-4-01	LIDIANE CARDOSO PELAES	01/12/2026 a 30/12/2026
4	0996134-8-01	MARLENE DA SILVA RAMOS DE SOUZA	02/12/2026 a 31/12/2026
5	0111837-4-02	RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA	01/12/2026 a 30/12/2026

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Protocolo 172965

PORTARIA Nº 2207/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0011/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA**, servidor pertencente ao quadro efetivo do GEA, Assistente Administrativo, matrícula 0969773-0-01 para responder em substituição, pelo cargo comissionado de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento do titular **CLAUDIO LENO COSTA DE ANDRADE**, afastado por motivo de tratamento de saúde no período de **08/09/2026 a 06/03/2027**.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172966

PORTARIA N° 2208/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° **4650** de **05/06/2024.**

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do

Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Grupo GRUPO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Cargo TECNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	LEONARDO SILVA DE FREITAS	113264-4	16/12/2013	100,00

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172967

PORTARIA Nº 2209/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2301.1294.0014/2026**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Kerollaine Barros Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 1010619-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SESA, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172968

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 042/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **10 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "CASA LAR CIÃ KATUÁ" de propriedade do Estado registrado através do **RPI nº 0000000135**, registrado sob nº de matrícula cartorial **nº 6143,** localizado Avenida Professor Cora de Carvalho, 2470, Santa Rita, Macapá-AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da sede da Central Estadual de Transplantes (CET/AP), não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2026.
Cinthya Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
4650/2024
CEDENTE

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde do Amapá
1111/2026
CESSIONÁRIO

Protocolo 172962

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00058/ SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 080/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Odontológicos II, visando atender às necessidades dos órgãos participantes do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/11/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 24/11/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 24/11/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita21@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 172948

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00022/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 076/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINF/AP.

Acolhimento das propostas: até o dia 27/11/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 27/11/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 27/11/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 172949

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00035/SECCOMPRAS/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA n.º 052/2025- SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e na Concorrência Eletrônica n.º 052/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 280/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.017.335/0001-31.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ISOLADA DE AVIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)

1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA, NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANATANA E MAZAGÃO.	125 KM	SERVIÇO	1	464.097.669,84	464.097.669,84
VALOR TOTAL (R$)						464.097.669,84

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 172950

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 736/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0031/2026 - CER/SDR de 09 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS,** Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Cutias do Araguari, Itaubal do Piririm e Região do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis para o inventário da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR,** no período de 09 a 13 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 6714/2026 - GEA

Protocolo 172900

P O R T A R I A N.º 737/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0031/2026 - CER/SDR de 09 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Cutias do Araguari, Itaubal do Piririm e Região do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com a Colaboradora da CER/SDR, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS,** Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, no período de 09 a 13 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 6714/2026 - GEA

Protocolo 172902

P O R T A R I A N.º 738/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5018.0009/2026 - PATRIMÔNIO/SDR de 09 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAIMUNDO BATISTA PEREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Artífice, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Cutias do Araguari, Itaubal do Piririm e Região do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis para o inventário da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR,** no período de 09 a 13 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 6714/2026 - GEA

Protocolo 172903

P O R T A R I A N.º 739/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0276/2026 - CODER/SDR de 10 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES,** Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ADENIS LAFAET FREITAS DE CASTRO/Colaborador,** que viajaram até a Região do Distrito da Comunidade Quilombo Conceição do Macacoari, Município de Itaubal do Piririm, a fim de acompanharem, in loco, a execução das ações do **Programa Amapá Mais Produtivo 2026,** por meio de visitas técnicas, verificando o andamento das atividades e dialogando com as equipes responsáveis e os beneficiários, no período de 06 a 08 de Novembro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 6714/2026 - GEA

Protocolo 172906

P O R T A R I A N.º 740/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0052/2026 - TRANSPORTE/SDR de 10 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **ELTON DA LUZ DE MATOS,** ocupante do cargo de Artífice de Mecânica e **PAULO DE FARIAS SOARES,** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito da Comunidade do Piaçacá, Município de Santana, a fim de prestarem apoio aos agricultores da região de Piaçacá, por meio do suporte técnico e operacional necessário às atividades desenvolvidas na localidade, no período de 10 a 12 de Novembro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 6714/2026 - GEA

Protocolo 172907

P O R T A R I A N.º 741/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0090/2026 - GAB/SDR de 11 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **MÍRIAM COSTA DO NASCIMENTO,** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **WERVERTON BRITO FAÇANHA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **CLÉSIO PATRICK DE SOUZA TEIXEIRA/Colaborador,** para viajarem até a Região do Distrito da Comunidade do Maruanum, Município de Macapá, a fim de realizarem a entrega de roçadeiras aos beneficiários da comunidade, visando fortalecer as atividades produtivas rurais, melhorar as condições de trabalho no campo e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no Estado do Amapá, bem como realizar o registro fotográfico da ação para fins de documentação e divulgação institucional, no dia 11 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 6714/2026 - GEA

Protocolo 172909

P O R T A R I A N.º 742/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0063/2026 - COAGRO/SDR de 11 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **BENEDITO BARBOSA CRUZ,** ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até as Localidades da Colônia Agrícola do Matapí (Linhas “C” e “H”), Município de Porto Grande, a fim de acompanhar a execução do **Programa Amapá Mais Produtivo,** no período de 12 a 14 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 6714/2026 - GEA

Protocolo 172910

P O R T A R I A N.º 743/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0798/2026 GAB - SDR de 09 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **MÍRIAM COSTA DO NASCIMENTO,** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para substituir **SAMUEL DA SILVA BARROS,** Coordenador de Desenvolvimento Rural/ CODER/SDR, CDS-3, onde esta responderá pelo cargo de Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/ SDR, no período de 15.11 a 01 de Dezembro de 2026, pois o titular estará em gozo de férias, conforme o programação funcional.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 6714/2026 - GEA

Protocolo 172911

PUBLICIDADE



Conselho Estadual de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 126/2026 - CEE/AP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental do Instituto Educacional Cultivar, no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.2829.2122.0008/2026 - PROT/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, do Instituto Educacional Cultivar, Localizado na Avenida Inspetor Orlando Dias, nº 222, bairro Jardim Marco Zero, no município de Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Republicada por haver saído incorreções no D.O.E nº 8.779, de 10 de novembro de 2026.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 11/11/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1722445668. Cód. CRC: 7207D7E

CALENDÁRIO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAISD DE 2026

Janeiro – 10 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Fevereiro – 16 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Março – 22 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Abril – 22 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Maio – 19 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Junho – 22 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Julho - férias

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Agosto – 22 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Setembro – 21 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Outubro – 20 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Novembro – 18 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dezembro – 8 dias

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14®	15®	16®	17®	18®	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

LEGENDA

	Comemorações, Eventos
	Feriado
	Sábado letivo
	Matriculas Ano letivo
	Planejamento pedagógico
	Início de bimestre
	Fim de bimestre
	Retorno das professoras das férias
	Reunião de Pais e Mestres
	Formatura da Educação Infantil e Fundamental
֍	Recuperação paralela
®	Recuperação final
*	Semana de avaliação

REUNIÃO DE PAIS

BIMESTRES	DIA
1º Bimestre	11 de abril
2º Bimestre	27 de junho
3º Bimestre	03 de outubro
4º Bimestre	12 de dezembro

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS DE 2026

Período de matrículas	05/01 a 09/01	**Semana de Matricula**	-
Planejamento pedagógico	12/01 a 16/01	**Semana de Planejamento**	-
Inicio do ano letivo	19/01/2026	**Inicio do ano letivo**	-
Duração dos dias letivos	200 dias	**Semanas letivas**	40
Número de módulos diários	5	**Carga horária de 50'**	1.000h
Carga horaria diária	4h	**Carga horaria de 60'**	842,h
Módulo aula	50	**Números de dias letivos semanais**	5

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026

Período destinado a recuperação final	De 14/12 a 18/12/2026
Período destinado a recuperação paralela	• 30/03 a 02/04/2026 • 22/06 a 26/06/2026 • 21/09 a 25/09/2026 • 07/12 a 10/12/2026
Semana de avaliação	• 1º bimestre 16/03 a 20/03 • 2ª Bimestre 15/06 a 19/06 • 3ª Bimestre 21/09 a 25/09 • 4ª Bimestre 27/11 a 04/12

Resumo do Calendário Escolar do Ensino Fundamental dos anos Iniciais e Finais

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES					
BIMESTRE	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DIAS LETIVOS**	**SABADOS LETIVOS**	**Total anual**
1ºBIMESTRE	19/01/2026	10/04/2026	54 DIAS	1	55
2ºBIMESTRE	13/04/2026	30/06/2026	54 DIAS	2	56
3º Bimestre	03/08/2026	05/10/2026	44 aulas	1	45
4º Bimestre	06/10/2026	11/12/2026	44 aulas	0	44
TOTAL DE DIAS LETIVOS POR BIMESTRES			196	4	200

DIURNO

DISTRIBUIÇÃO DOS SEMESTRES			
SEMESTRE	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DIAS LETIVOS**
1º SEMESTRE	19/01/2026	30/06/2026	111
2ºSEMESTRE	03/06/2026	11/12/2026	89
TOTAL DE DIAS LETIVOS POR SEMESTRES			200
RECUPERAÇAO FINAL: 14/12/2026 A 19/12/2026			

(*)Sábados letivos incluídos

(**)Os sábados letivos estão definidos no Calendário Escolar, objetivando completar os mínimos de 800 horas e 200 dias letivos. Artigo 6º da resolução 046/2014-CEE.

Semestre	**Sábados letivos**			**DIAS LETIVOS ANUAIS**
	Dias	**Correspondência**		
Segunda-feira	38	02	28/03, 22/08	**200** 40 semanas
Terça-feira	40	-	-	
Quarta-feira	40	-	-	
Quinta-feira	39	01	18-04	
Sexta-feira	39	01	20-06	
TOTAL	196	**04**		

FERIADOS / FACULTATIVOS			
16 a 18/02/2026	Carnaval	12/10/2026	Nossa Senhora de Aparecida
04/02/2026	Aniversário de Macapá	15/10/2026	Dia do Professor- FACULTADO conforme artigo 71 da Lei nº0949 de 23.12.2005;
03/04/2026	Sexta-feira da Paixão	02/11/2026	Finados
21/04/2026	Dia de Tiradentes	20/11/2026	Consciência Negra
01/05/2026	Dia do Trabalho	30/11/2026	Dia do Evangélico-FACULTADO
		08/12/2026	Nossa Senhora da Conceição

15/05/2026	Dia de Cabralzinho- Feriado estadual Lei nº2.213
11/06/2026	Corpus Chisti
07/09/2026	Independência do Brasil

24/12/2026	Vespera de Natal- RECESSO
25/12/2026	Dia de Natal
31/12/2026	Vespera de ano novo- RECESSO

REUNIÕES DE PAIS E MESTRES E/OU PLANTÕES PEDAGÓGICOS		
SEMESTRE	**DATA**	**ORIENTAÇÃO**
1º SEMESTRE	14/03/2020 e 27/06/2020	As Reuniões de Pais e Mestres e/ou Plantões Pedagógicos que coincidirem com dias letivos devem ser realizadas no contraturno.
2ºSEMESTRE	15/08/2020 e 30/12/2020	
▪ As reuniões do Conselho de Classe serão agendadas conforme planejamento da Escola (Res. 046/14-CEE/AP Art. 2º, Inciso II, alinea "J". ▪ Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.503/10 o Conselho Escolar possui a caráter deliberativo de aprovar o Calendário letivo da respectiva Unidade Escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e a legislação em vigor, alínea "f".		

HORÁRIO DE ENTRADA	
MANHÃ	**TARDE**
07h30min /11h30min **Infantil**	13h30min / 17h30min **Infantil**
OBS.: O horário de saída dos alunos sera determinado conforme o modulo-aula adotado pela escolar, nos termos da res. 046/2014-CEE/AP	

Res. 046/2014-CEE/AP- Art. 5º- A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45', 50' ou 60', sem prejuízo dos mínimos de 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas aulas, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais.

Parágrafo único: A escolar que optar pela duração do módulo-aula de (45, 50 ou 60 minutos) deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compóem o horário diário no turno.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 974997577. Cód. CRC: B308CC4
Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA BONFIM SALGADO**, ASSESSORA TÉCNICA (CAT - COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA), em 21/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 179/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº OFÍCIO Nº 140101.0077.1641.0052/2026/CPL /SEFAZ

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VICTOR RAFAEL MOURA LEITÃO**, Chefe de Unidade de Contratos e Convênios - UCC, Código CDS-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-2, em substituição à respectiva titular **KIANE SABRINE ALFAIA BALBI,** que se afastou para usufruir 15 (quinze dias) de férias regulamentares no período de 09 a 23/11/2026, referente ao exercício de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 172878

(P) Nº 178/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0166/2026/UCC - SEFAZ

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor THAYGO FRANCISCO ANDRADE RAMEIRO - **Matrícula:** 1016811-7-01 - Fiscal da Receita Estadual, como fiscal do **CONTRATO N° 017/2026 - FUNDAT/SEFAZ/AP** e a empresa **HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA - ME**, tendo como objeto a contratação de licença de uso/software de atendimento e mensagens no Whatsapp como serviço e ferramenta para as atividades dos setores da Secretaria Adjunta da Receita - SRE/Sefaz.

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 172951

ERRATA DA PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2026 - FUNDAT/ SEFAZ/AP

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.776, de 5 de novembro de 2026.

ONDE SE LÊ: Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA** - Matrícula: 0969770-5-02 - Responsável P/ Atividade Nível III - Material e Patrimônio; como fiscal do **CONTRATO Nº 021/2026 - SEFAZ/AP** e a Empresa **O. L. LIMA JUNIOR LTDA**, tendo como objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP.

LEIA-SE: Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA** - Matrícula: 0969770-5-02 - Responsável P/ Atividade Nível III - Material e Patrimônio; como fiscal do **CONTRATO Nº 021/2026 - SEFAZ/AP** e a Empresa **O. L. LIMA JUNIOR LTDA**, tendo como objeto aquisição de material de expediente (Papel A4), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025 - GEA

Protocolo 172946

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 464/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6457.0033/2026 ADJ-PAV - SEINF, de 05 de novembro de 2026 e Autorização nº 115/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0223/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **06/11/2026 a 10/11/2026,** objetivando realizar visita técnica às obras em execução sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. Com finalidade de proceder ao levantamento do cronograma de conclusão e entrega dos empreendimentos, bem como verificar o andamento físico dos serviços executados, avaliando a conformidade da execução com o planejamento estabelecido, identificando eventuais necessidades de ajustes e adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento dos prazos contratuais e a qualidade das obras. A realização da visita técnica permitirá o acompanhamento in loco da evolução dos empreendimentos junto com o Governador do Estado, subsidiando a tomada de decisões pela Administração, o planejamento das ações institucionais e a definição das agendas de entregas, contribuindo para maior eficiência na gestão e fiscalização

dos investimentos públicos executados pela SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 172817

PORTARIA (P) Nº 465/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2028/2026 GAB - SEINF, de 10 de novembro de 2026 e Autorizações nº 117/2026 - GAB/SEINF, nº 118/2026 - GAB/SEINF, nº 119/2026 - GAB/SEINF e nº 120/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2022.0021/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES** - Agente Administrativo, **JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA** - Analista em Infraestrutura, **ELCIO COSTA CAMPOS** - Programador e **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE** - Gerente do Núcleo de Administração, até o Distrito de **Mazagão Velho,** localizado no Município de **Mazagão/AP**, no dia **10/11/2026,** objetivando realizar o levantamento de informações, documentos e demais elementos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos para a adequada instrução dos trabalhos da Comissão de Sindicância (Portaria nº 426/2026), objeto do convênio nº 905208/2020 - Construção de Prédio Público no Distrito de Mazagão Velho/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 172818

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0320/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0298/2026 CGUCBio - SEMA, de 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABRICIO BORGES OLIVEIRA** - Diretor Técnico de Controle Ambiental, **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO** - Coordenadora de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, e **ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA** - Assessor Técnico Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 14 de novembro de 2026, com o objetivo de participar da Oficina de Integração entre os Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs) e os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs), evento promovido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá/AP, 09 de novembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 172921

PORTARIA Nº 0321/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0724/2026 CFA - SEMA, de 05 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CAP QOEM ALEX PEREIRA AFONSO**, Coordenador de Fiscalização Ambiental, e **RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL**, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São José dos Campos/SP, no período de 15 a 18 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Técnico “Monitoramento e Gestão Integrada do Fogo na Amazônia Legal”, com o objetivo de apoiar as instituições dos estados brasileiros da Amazônia no fortalecimento de suas capacidades de monitoramento, prevenção, fiscalização e tomada de decisão relacionada à agenda do fogo, por meio do diagnóstico das capacidades existentes e da definição de ações estratégicas para a identificação e superação de desafios.

Art. 2º As despesas com diárias e passagens aéreas correrão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá,

sendo custeadas pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no Brasil.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá/AP, 10 de novembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 172922

PORTARIA Nº 0322/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0880/2026 CLCA - SEMA, de 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WALDIR SOUSA DA TRINDADE** e **ANDRE PIMENTEL NASCIMENTO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, no dia 17/11/2026, com a finalidade de realizar vistoria técnica no empreendimento Fazenda Hytalo VM1, referente à etapa de Licença Prévia (Processo nº 0037.2705.1993.0003/2026), bem como no Sistema de Abastecimento de Água Central do Município, compreendendo as unidades de captação, reservação, estação de tratamento de água e redes de distribuição de água bruta e tratada, sob responsabilidade da Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA), referente à etapa de Licença de Operação (Processo nº 0037.0285.2002.0437.2024); e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 172923

PORTARIA Nº 0323/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0728/2026 CFA - SEMA, de 06 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CB QPPM LUIZ LENO DA COSTA MORAES**, Agente de Fiscalização, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 14 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do Simpósio Brasileiro de Fiscalização Ambiental: Combate ao Desmatamento nos Biomas, iniciativa promovida pelo Ibama, por meio do Projeto Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia (Fortfisc), aprovado pelo Fundo Amazônia, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Art. 2º As despesas com diárias e passagens aéreas correrão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá/AP, 10 de novembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 172924

PORTARIA Nº 0324/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0289/2026 CGUCBIO-SEMA, de 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, **JOSÉ CARLOS DAMASCENO** e **MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 18/11 a 06/12/2026, com o objetivo de realizar expedição para a 2ª coleta de dados de mamíferos e aves do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA), referente ao ano de 2026.

Art. 2º As despesas com diárias correrão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 172927

PORTARIA Nº 0325/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0289/2026 CGUCBIO-SEMA, de 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA**, **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** e **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motoristas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o C1 da UHE Santo Antônio do Jari, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 18 a 20/11/2026, com o objetivo de realizar o transporte da equipe técnica responsável pela expedição destinada à realização da 2ª coleta de dados de mamíferos e aves do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA), referente ao ano de 2026, para início das atividades de campo na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º As despesas com diárias correrão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 172929

PORTARIA Nº 0326/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0289/2026 CGUCBIO-SEMA, de 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA**, **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** e **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motoristas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o C1 da UHE Santo Antônio do Jari, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04 a 06/12/2026, com o objetivo de realizar o transporte de retorno da equipe técnica responsável pela expedição destinada à realização da 2ª coleta de dados de mamíferos e aves do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA), referente ao ano de 2026, na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º As despesas com diárias correrão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 172933

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0972/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0227/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Francinaldo Flexa da Costa, Francivaldo Queiroz dos Anjos, Jim Davis Rocha de Almeida e Elza Lopes dos Santos, que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até Serra do Navio/AP, no dia 13 de novembro de 2026, a fim de participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Navio/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172834

ERRATA DA PORTARIA Nº 0970/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0231/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0970/2026-SESA de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.779 de 10 de novembro de 2026, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Planejamento para Elaboração de Peças Técnicas no âmbito do Gabinete de Assistência Hospitalar e do Gabinete de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, exclusivamente quanto à identificação da função do servidor Amaury Diniz Neris, constante no inciso XII do referido ato administrativo., que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...XII: Amaury Diniz Neris, Pregoiro."

LEIA-SE: "...XII: Amaury Diniz Neris, Assessor Técnico Nível III - Assistência Hospitalar."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172871

PORTARIA Nº 0973/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0256/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Thiago Mota de Morais do Nascimento (Gerente do Núcleo),** para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenação Estadual de Saúde Bucal, durante as férias da titular **Daphne Richelly de Almeida Macedo,** que se ausentará de suas atribuições funcionais no período de 23 de novembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172926

PORTARIA Nº 0975/2026-SESA

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Transição dos Serviços Assistenciais decorrente do procedimento de extinção consensual do Contrato Emergencial nº 010/2026-NGC/SESA, celebrado com a empresa Saúde Link, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Contrato Emergencial nº 010/2026-NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa Saúde Link, destinado à prestação de serviços assistenciais no âmbito do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL;
CONSIDERANDO o Ofício nº 202/2026, de 28 de outubro de 2026, por meio do qual a empresa Saúde Link manifestou concordância com a proposta de extinção consensual do referido instrumento contratual;
CONSIDERANDO o Ofício nº 300101.0076.1851.3267 /2026-GABINETE/SESA, de 04 de novembro de 2026, que formalizou o início dos procedimentos administrativos destinados à extinção consensual do contrato e estabeleceu diretrizes para a transição dos serviços assistenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a transição contratual ocorra de forma planejada, coordenada e segura, resguardando a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo das providências relacionadas à reorganização dos serviços assistenciais, à adequação dos recursos humanos, ao gerenciamento de equipamentos, materiais, medicamentos e bens patrimoniais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e o representante da empresa contratada abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Transição dos Serviços Assistenciais, com a finalidade de acompanhar, coordenar e subsidiar as providências necessárias ao processo de transição decorrente da extinção consensual do Contrato Emergencial nº 010/2026-NGC/SESA, celebrado com a empresa Saúde Link, no âmbito do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL:

I - MARIANA DOS SANTOS AMARO - Representante do Gabinete de Assistência Hospitalar;
II - HEIDY SEGETTI PIMENTEL - Representante do Núcleo de Gestão de Pessoas;
III - JACIANE PONCIANO VASCONCELOS - Representante do Setor de Engenharia Clínica do HCAL;
IV - LUIZ CARLOS CUNHA MENDES - Representante do Setor de Patrimônio do HCAL;
V - KATIUSCIA PASSOS AZEVEDO - Representante da Coordenação de Enfermagem do HCAL;
VI - LILIANE DOS SANTOS MACEDO - Farmacêutica;
VII - DANIEL DE SOUZA MILAN - Representante da empresa Saúde Link.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I - acompanhar e organizar, em conjunto com os setores competentes, as etapas operacionais da transição dos serviços assistenciais executados pela empresa Saúde Link no HCAL;
II - elaborar e acompanhar o cronograma de transição, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde e as necessidades assistenciais da unidade hospitalar;

III - acompanhar a redução gradual dos leitos e a correspondente adequação das equipes profissionais, assegurando que as medidas sejam previamente alinhadas com a gestão hospitalar e os gabinetes assistenciais competentes;
IV - realizar o levantamento e acompanhamento dos recursos humanos vinculados à execução contratual, identificando as necessidades de reorganização das equipes e eventuais riscos à continuidade dos serviços;
V - promover o levantamento, a conferência e o registro dos equipamentos médico-hospitalares, bens patrimoniais, materiais de consumo, medicamentos e demais insumos relacionados à execução do contrato, observadas as respectivas responsabilidades quanto à propriedade, guarda e destinação;
VI - acompanhar os procedimentos de transferência, devolução ou regularização de bens, equipamentos, estoques, documentos e demais informações pertinentes à transição contratual;
VII - identificar e comunicar tempestivamente à gestão hospitalar e aos gabinetes assistenciais quaisquer situações que possam comprometer a continuidade, a segurança ou a qualidade da assistência prestada aos pacientes;
VIII - manter registros das reuniões, levantamentos, providências adotadas e eventuais pendências identificadas durante o processo de transição;
IX - elaborar relatório conclusivo das atividades desenvolvidas, contendo as providências executadas, as pendências eventualmente existentes e as recomendações necessárias à conclusão da transição.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade de MARIANA DOS SANTOS AMARO, representante do Gabinete de Assistência Hospitalar, competindo-lhe organizar as atividades, convocar reuniões, acompanhar os prazos e consolidar as informações produzidas pelos demais integrantes.

Art. 4º A Comissão deverá atuar em articulação com o Gabinete de Assistência Hospitalar, o Gabinete de Atenção à Saúde, a Direção do HCAL e os demais setores técnicos e administrativos envolvidos, observando as diretrizes estabelecidas pela gestão da SESA.

Art. 5º A participação do representante da empresa Saúde Link terá caráter de interlocução e colaboração técnica e operacional, restrita às atividades pertinentes à execução contratual e à transição dos serviços, não lhe conferindo competência para deliberar sobre atos administrativos de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

Art. 6º As atividades da Comissão deverão priorizar a continuidade dos serviços assistenciais, sendo vedada a adoção de medidas que impliquem interrupção ou comprometimento da assistência sem prévia avaliação e deliberação dos setores competentes da SESA.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde relatório conclusivo das atividades desenvolvidas após o encerramento da transição, acompanhado dos registros pertinentes e da identificação de eventuais pendências.

Art. 8º A atuação da Comissão não substitui as competências legalmente atribuídas aos gestores e fiscais do contrato, tampouco as atribuições dos setores responsáveis pela instrução e formalização do procedimento de extinção consensual.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos até a conclusão dos trabalhos de transição e apresentação do relatório final.

Macapá, 10 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172976

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR N° 030/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0723.1851.0023/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** DSB ART E CRIAÇÃO LTDA; **Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 meses à continuidade do serviço de papelaria prestado pelo Contrato Regular nº 030/2023 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa DSB ART E CRIAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Serviço Gráfico e Serigráfico - Papelaria. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0723.1851.0023/2024 e Parecer Jurídico Referencial nº 11/2025 - PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade nº 0371 - PLCC/PGE/AP, em observância às disposições da Lei 8.666/93. **Prazo de vigência:** 15/11/2026 a 14/11/2027. **Valor Global do Contrato:** R$ 396.931,25 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais vinte e cinco centavos). **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins,** nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e **Douglas Silveira Brito,** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2026
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172883

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 130/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, 28/05/2025).

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para manutenção do motor da aeronave AS350B2, matrícula PR-GAP.
Considerando a existência de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, com o objetivo de garantir investimentos na SEJUSP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação da empresa para a realização de troca de motor da aeronave AS350B2, matrícula PR-GAP, a fim de anteder as necessidades do Grupo Aéreo Tático-GTA/SEJUSP:

I. Eder Luisi Prado Ribeiro- TC QOCBM - Coordenador - GTA;
II. Rogério Umbelino da Silva- CEL QOCBM - Piloto de Helicóptero da COPAer/AP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 172898

PORTARIA Nº 238/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1250.0275/2026 GTA - SEJUSP.

R E S O L V E:

Homologar a permanência dos servidores abaixo relacionados no período de **23 a 25 de outubro de 2026,** na cidade de **Porto Velho - RO**, anteriormente designados por meio da Portaria nº 225/2026 - UP/SEJUSP, publicada no DOE nº 8.768, de 22.10.26, que necessitaram prorrogar a permanência fora do Estado do Amapá, até o dia 25/10/2026. Conforme Plano e Relatório de viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Eder Luisi Prado Ribeiro	CEL BM/AP - Piloto de Aeronaves - GTA
02	Jean da Silva e Silva	TEN CEL BM/AP - Piloto de Aeronaves - GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 172913

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 87/2026 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar **parcialmente o art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 78/2026 - NCC/FUNSEP, referente ao Contrato nº 058/2026 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **CLINICA TRIADE LTDA, para:**

I - Designar como **GESTOR DO CONTRATO: ELAINE MACIEL MOSQUEIRA** - Matrícula nº 0115303-0-01;
II - Designar como **FISCAL TÉCNICA: GEANE COELHO GUEDES** - Matrícula nº 1069837;
III - Designar como **FISCAL ADMINISTRATIVA: JEYSSE DE SOUZA SOUZA GUIMARÃES**, Matrícula nº 0107581-01;

Art. 2º Permanecem inalteradas as designações dos demais fiscais técnicos e todas as demais disposições da **Portaria Interinstitucional nº 59/2026 - NCC/FUNSEP** não expressamente modificadas por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 172934

PORTARIA Nº 085/2026 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a legislação estadual aplicável, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 075/2026 - FUNSEP/SEJUSP, de modo a assegurar o regular fornecimento e implantação das soluções de tecnologia e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 075/2026 - FUNSEP/SEJUSP, referente à contratação da empresa ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.547.011/0001-66, cujo objeto consiste na aquisição e implantação de soluções de cibersegurança e gestão de rede LAN/WLAN/WAN da SEJUSP/AP, envolvendo equipamentos, licenças de software, instalação, treinamento e serviços de suporte, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024 - DPE/PA, pelo valor global de R$ 941.138,00 (novecentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais), com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, vinculado ao Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0099/2026 - CAF/FUNSEP/SEJUSP e ao Processo SIGA nº 00058/FUNSEP/2026.

Art. 2º Fica designado, no âmbito do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES/SEJUSP, o seguinte servidor para o exercício da função de fiscalização técnica do Contrato:

I - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ROOSENILSON DIAS MUNIZ - Matrícula nº 847640;

Art. 3º Fica designado, no âmbito do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES/SEJUSP, o seguinte servidor para o exercício da função de gestão do Contrato, em articulação com o Fiscal Técnico indicado no art. 2º:

I - GESTOR DO CONTRATO: HERETHIANO DALMACIO ANTUNES MOREIRA - Matrícula nº 846155;

Art. 4º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 5º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 6º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 172940

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026 - FUNSEP/ SEJUSP

PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0098/2026 - CAF/FUNSEP ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2025/510100-02 SEPM/RJ PROCESSO SIGA 00065/FUNSEP/2026 SIAFE N° 46344810. Objeto: aquisição de **coletes de proteção balística nível III-A** para atender às necessidades da **Polícia Militar do Estado do Amapá e do Instituto de Polícia Técnico Científica do Amapá POLITEC. Classificação Orçamentária-Financeira: UG**: 330303 - FUNSEP, **UO**: 33303 - FUNSEP, **Fonte**: 0.713, **PG**: 0046, **AÇÃO**: 2255, **ND**: 44.90.52; PO: 002075-RMVI. **Nota de Empenho nº 2026NE00979, de 06/11/2026,** no valor de **R$ 3.822.325,83.** O valor total máximo do Contrato é de **R$ 3.822.325,83 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**. **Vigência.** A vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, **06/11/2026. Empresa Contratada: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A., inscrita no CNPJ nº 14.533.049/0002-03. Contratante:** Por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP**, executado com recursos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.**

Macapá/AP, 06 de novembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 172935

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026 - FUNSEP/ SEJUSP

PROCESSO SIGA Nº 00058/FUNSEP/2026 | PRODOC Nº 0023.2847.1896.0099/2026 | SIAFE Nº 26002793 CONTRATO DECORRENTE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - DPE/ PA, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024-DPE/PA. Objeto: a aquisição e implantação de soluções de cibersegurança e gestão de rede LAN/WLAN/WAN da SEJUSP/AP, abrangendo equipamentos, licenças de software,

instalação, treinamento e serviços de suporte, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024 DPE/PA, observadas as especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência nº 058/2026-FUNSEP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG: 330303 - FUNSEP, **UO**: 33303 - FUNSEP, **Fonte**: 0.713, **PG**: 0046, **AÇÃO**: 2255; **ND**: 33.90.40, PO: 002326-FISPDS e 002075-RMVI;, **ND**: 44.90.52; PO: 002075-RMVI e 002333-ECV. **Notas de Empenho emitidas em 10/11/2026, nº 2026NE00989,** no valor de **R$ 219.244,00; 2026NE00990,** no valor de **R$ 447.290,00; 2026NE00987,** no valor de **R$ 245.730,00; e 2026NE00988**, no valor de **R$ 28.874,00.** O valor total do presente Contrato é de **R$ 941.138,00** (novecentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais)**. Vigência.** A vigência é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura, **10/11/2026. Empresa Contratada: ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 21.547.011/0001- 66. Contratante:** Por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP**, executado com recursos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.**

Macapá/AP10 de novembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 172939

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 066/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SIGA nº PU.00007/SETE/2026 e Processo PRODOC nº 0042.2847.2168.0004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **Contrato nº 005/2026-SETE**, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, e a empresa **AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX. XXX/0001-04, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de ar-condicionado para atender às necessidades operacionais das Unidades do Sistema Público de Emprego (SINE/AP) vinculadas à Contratante, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Proposta da Contratada e respectivos anexos:

I - Fiscal Titular: Silvia Regina Pinto Seabra, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 0033846-0-01.

II - Fiscal Suplente: Leila Vivianne da Rocha Miranda, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-1, Matrícula nº 1003564-8-01.

Art. 2º. Caberá aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade técnica dos bens, o ateste das notas fiscais (Nota de Empenho nº 2026NE00002) para fins de liquidação e pagamento, bem como comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer ocorrências ou irregularidades verificadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 172928

PORTARIA Nº 067/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SIGA nº PU.00008/SETE/2026 e Processo PRODOC nº 0042.2847.2168.0003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **Contrato Administrativo nº 006/2026-SETE**, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, e a empresa **KALANGGO IMP. E EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX. XXX/0001-19, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores desktop e notebooks) para atender às necessidades operacionais e logísticas das Unidades do Sistema Público de Emprego (SINE/AP) vinculadas à Contratante, conforme as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços nº 093/2026-SECCOMPRAS/AP, Proposta da Contratada e respectivos anexos:

I - **Fiscal Titular:** Silvia Regina Pinto Seabra, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matricula nº 0033846-0-01.
II - **Fiscal Suplente: Leila Vivianne da Rocha Miranda**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-1, Matrícula nº 1003564-8-01.

Art. 2º. Caberá aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade técnica dos bens, o ateste das notas fiscais (Nota de Empenho nº 2026NE00004) para fins de liquidação e pagamento, bem como comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer ocorrências ou irregularidades verificadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 172932

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.2837.2171.0001/2026
PARTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM - CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-03
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal de nº 13.019 de julho d e 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 6525 de junho de 2025.
PROGRAMA: Função:11 - Trabalho; Subfunção: 334 - Geração de Renda; Programa: 0028 - Inclusão Empreendedora; Ação: 2078 - Apoiar a Comercialização para Incentivar a Geração de Negócios; Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa 33.50.41
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 374.819,00 (Trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.
Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca inexigível o chamamento público quando os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentarias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.
Desta forma, entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar impositiva, as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 6525 de junho de 2025, para a celebração da parceria que se destina a execução do Projeto Feira do Empreendedor - Conectando Talentos e Oportunidades, tendo por objeto a locação e montagem de estrutura física, para execução da Feira, a ser realizada no Município de Santana, com duração de 2 (dois) das, beneficiando 40 (quarenta) Empreendedores (Micro E Pequeno Empreendedor, Empreendedor Popular, Pequenos Negócios, Trabalhadores Autônomos, Produtores Locais, Artesãos e Empreendedores da Economia Solidária), é de extrema importância por várias razões:

1. Fortalecimento do Empreendedorismo e Geração de Renda: ampliar as oportunidades de comercialização direta, faturamento imediato e rede de contatos (networking) para os 40 empreendedores atendidos, abrangendo os setores de artesanato, produção local, gastronomia popular e economia solidária durante os dois dias de feira.
2. Melhoria da Autoconfiança e Autonomia Gerencial: Estimular a autoconfiança, a autoestima e a visão de negócios dos participantes ao disponibilizar uma estrutura física profissional para a exposição de seus produtos, validando sua capacidade produtiva e organizativa frente ao público consumidor.
3. Inserção no Mercado Local e Visibilidade Comercial: Promover a inserção efetiva dos micro e pequenos empreendedores, artesãos e trabalhadores autônomos no mercado local de Santana, conectando suas produções a novos clientes, parceiros comerciais e futuras oportunidades de negócios.
4. Fomento à Economia Solidária e Redução da Vulnerabilidade: Contribuir para a sustentabilidade financeira dos pequenos negócios e trabalhadores autônomos do município de Santana, gerando alternativas concretas de subsistência e fortalecendo a cadeia econômica regional por meio do empreendedorismo.
5. Melhoria da Autoconfiança e Validação Comercial: Foco na validação prática do produto e capacidade de venda direta ao público.
6. Inserção no Mercado de Trabalho e Geração de Renda Direta: Foco na comercialização imediata de produtos e

abertura de novos canais de venda.
7. Redução do Desemprego e Fortalecimento do Autoemprego: Redução da vulnerabilidade econômica através do fortalecimento do trabalho autônomo e da economia solidária.
8. Rede de Apoio e Networking de Negócios: Criação de rede de contatos comerciais, parcerias entre produtores e captação de clientes.
9. Empreendedorismo, Autonomia e Sustentabilidade Financeira: Consolidação prática e faturamento real para os 40 empreendedores já atuantes na feira.
10. Impacto Social e Econômico: Os resultados do projeto não apenas beneficiam os 40 (quarenta) empreendedores participantes individualmente, incluindo Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Populares, Pequenos Negócios, Trabalhadores Autônomos, Produtores Locais, Artesãos e Empreendedores da Economia Solidária, mas também geram um impacto mais amplo no Município de Santana. Através da locação e montagem de estrutura física para a realização da Feira com duração de 2 (dois) dias, a ação fomenta diretamente a economia local, promove a inclusão produtiva, fortalece a geração de renda e contribui para o crescimento econômico, a estabilidade social e a redução das desigualdades na comunidade.

O projeto Feira do Empreendedor - Conectando Talentos e Oportunidades será executado em estrita conformidade com os parâmetros do Processo Administrativo nº 0042.2837.2171.0001/2026 - ADIN/SETE. A iniciativa tem por objeto a locação e a montagem de estrutura física completa para a realização do evento no Município de Santana, com duração total de 2 (dois) dias. A ação visa beneficiar diretamente 40 (quarenta) participantes, abrangendo Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Populares, Pequenos Negócios, Trabalhadores Autônomos, Produtores Locais, Artesãos e Empreendedores da Economia Solidária.
Dessa forma, o projeto proporcionará aos residentes locais uma capacitação focada nas habilidades técnicas necessárias para ingressar e progredir no mercado de trabalho. Com essa iniciativa, pretende-se entregar não somente o conhecimento prático, mas também promover a ética e a boa atuação profissional, expandindo as chances dos beneficiários conquistarem novas oportunidades e alcançarem o crescimento profissional. Além disso, o evento oportunizará um espaço seguro para a exposição e comercialização de seus produtos, complementado pela realização de palestras de orientação profissional. Para viabilizar essas metas, a execução ocorrerá por meio de um Termo de Fomento, instrumento que formaliza a parceria estabelecida entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSC), envolvendo a transferência de recursos financeiros para a consecução dessa finalidade de interesse público e recíproco.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...)”
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) Constata-se que a parceria proposta é proveniente, por recursos Emenda Parlamentar Impositiva I0822, do Deputado Estadual Diogo Wenceslau Vilhena Sênior, nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.
“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, com o INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-03, endereço eletrônico institutomeiodomundo@gmail.com, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, situada na Avenida Desidério Antônio Coelho, nº 511-A, Bairro Trem, CEP 68901-080, para realização da Feira do Empreendedor - Conectando Talentos e Oportunidades, que irão acontecer em datas, horários e locais específicos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria: destaca-se

que o Instituto Meio do Mundo (IMM) demonstrou claramente possuir capacidade única, especializada e operacional compatível com a execução da Feira do Empreendedor - Conectando Talentos e Oportunidades. A organização consolidou sua atuação no Estado do Amapá ao expandir seu escopo para a área social, promovendo o desenvolvimento humano local por meio de projetos sociais, cultura, assistência, educação, simpósios e palestras. Com uma estrutura administrativa robusta e equipe técnica multidisciplinar, o IMM atua no planejamento, coordenação e execução de iniciativas de interesse público voltadas ao fortalecimento do turismo, da economia criativa, da inclusão produtiva e do desenvolvimento socioeconômico sustentável. Ao longo de sua trajetória institucional, as ações da entidade têm sido fundamentais para valorizar os talentos locais, impulsionar o empreendedorismo, ampliar a integração entre setores econômicos e gerar oportunidades de renda na região.

2. Finalidade Estatutária Necessária: A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto no qual são o desenvolvimento de eventos que promovam a economia local e o turismo sustentável. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do estado busca alcançar.

3. Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional: A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. Regularidade Documental e Conformidade Legal: É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. Conhecimento e Adaptação às Normativas: A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento utilizará os meios disponíveis, com o auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceria, assim como estabelecerá os demais procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Lei Federal nº 13.019/2014), opinamos pela celebração, em regime de mútua cooperação, do Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-03, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros.

Esta justificativa será tornada pública e poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do art. 32 da referida Lei.

Diante do exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que a Inexigibilidade de Chamamento Público é o caminho adequado para a melhoria na qualidade dos serviços prestados, dinamizando e tornando mais eficiente a prestação ao cidadão, restando caracterizadas a oportunidade e a conveniência da Administração Pública. Por conseguinte, sugerimos a celebração da referida parceria e a consequente assinatura do Termo de Fomento.

.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915/2025- GEA

Protocolo 172886

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.2837.2171.0001/2026

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo (SETE)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Meio do Mundo - CNPJ XX.XXX.XXX/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.525/2025.

OBJETO: Execução do Projeto Feira do Empreendedor - Conectando Talentos e Oportunidade no município de Santana/AP, estimulando a inclusão produtiva, a geração de renda e o fortalecimento da economia local, por meio da realização de uma feira com duração de 02 (dois) dias, promovendo um ambiente propício ao fortalecimento do empreendedorismo local através da disponibilização de infraestrutura completa e gratuita para o benefício direto de 40 empreendedores locais.

VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R$ 374.819,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais). A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função:11- Trabalho, Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho, Programa: 0028 - Inclusão Empreendedora, Ação: 2078 - Apoiar a Comercialização para Incentivar a Geração de Negócios, Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33.50.41, conforme Nota de Empenho Nº2026NE00225 emitida em 09 de novembro de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento Marcelino da Rocha Flexa, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e Jeferson Iasuhiro Leal Ishikaw, Presidente do Instituto Meio do Mundo (IMM)

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto 4915 de 24 de Abril de 2025

Protocolo 172920

Secretaria de Turismo

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

A Ilustríssima Senhora
DAIANA RONIELI RAMOS DOS SANTOS
Presidente da Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho - AUSBL

ASSUNTO: Solicitação de Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 019/2026-SETUR - PROCESSO Nº 0046.2186.2228.0009/2026 - GAB/SETUR

Senhora Presidente,
Solicito a apresentação da Prestação de Contas Final referente ao Termo de Fomento nº 019/2026-SETUR, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho - AUSBL para a execução do Projeto "Cidadania, Samba e Futuro", por meio de Emenda Impositiva nº I0775 - Deputado Estadual R. Nelson Vieira, no período de maio a junho de 2026.

A prestação de contas deve atender o que dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, estabelecida no referido Termo de Fomento:

13.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá conter elementos suficientes para permitir ao gestor da pareceria avaliar o andamento da execução ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, mediante descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados no período correspondente, observando-se a distinção entre a execução do objeto e a execução financeira da parceria, devendo a documentação apresentada possibilitar a análise individualizada de cada uma dessas dimensões, bem como a verificação da aderência das ações e despesas ao Plano de Trabalho aprovado.

De acordo com a legislação vigente, e consignado no próprio Termo de Fomento nº 019/2026, o prazo para apresentação de contras é de 90 (noventa) dias a contar da data de encerramento da execução da parceria, que neste caso, ocorreu em 30 de junho de 2026.

Neste período não foi apresentado qualquer pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Prestação de Contas pela Associação, então a prestação de contas deveria ter sido apresentada até 28 de setembro de 2026, prazo este não cumprido. Vejamos:

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA
9.1. A Vigência do presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e seu término em 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
[...]
13.7. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela OSC no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria, independentemente da existência de prestações de contas parciais.

Desta feita, considerando as atribuições que me são conferidas através da Portaria nº 049/2026-SETUR, considerando ainda a falta de resposta quanto à Notificação nº 01/2026, Notificação nº 02/2026 e Notificação nº 03/2026, solicito em **caráter de urgência** e no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação, a apresentação da Prestação de Contas final, acompanhada de ofício justificando o não cumprimento do prazo inicial da apresentação da prestação de contas.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2026.
Atenciosamente,
LARISSA CHADA FIGUEIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 049/2026 - SETUR

Protocolo 172877

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 440/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0204/2026 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0328/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento do Servidor**: Carlos Gomes Rodrigues** - Gerente de Núcleo de Logística e Transporte e Serviços, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá/AP** até os Municípios de **Laranjal do Jari, Mazagão, Oiapoque e Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP**, no período de **10 a 19 de novembro de 2026,** com o objetivo de realizar recolhimento, transporte e entrega de kits de farinha de mandioca, oriundos do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA/ CONAB, com o objetivo de mitigar a insegurança alimentar e nutricional dos povos indíginas de Oiapoque/ AP, afetados pela praga denominada vassoura de bruxa na mandiocultura daquele município .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 172944

PORTARIA Nº 441/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0204/2026 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0329/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento do Servidor**: Leonan Ferreira de Souza,** Assessor Técnico Nível II - GAB -SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá/AP** até os Municípios de **Laranjal do Jari, Mazagão, Oiapoque e Distrito de São Joaquim do Pacuí/ AP**, no período de **10 a 19 de novembro de 2026,** com o objetivo de realizar recolhimento, transporte e entrega de kits de farinha de mandioca, oriundos do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA/CONAB, com o objetivo de mitigar a insegurança alimentar e nutricional dos povos indígenas de Oiapoque/AP, afetados pela praga denominada vassoura de bruxa na mandiocultura daquele município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 172945

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - SEAS/POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI.
PROCESSO: Nº 0051.2872.2653.0008/2026 - GAB APOIO/SEAS.
PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, como CONTRATANTE, e a empresa POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.443.369/0001-63, como CONTRATADA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as orientações do Parecer Jurídico Referencial nº 13/2026 - PLCC/PGE/ AP e do Despacho de Conformidade nº 121/2026 - GAB/ PGE/AP, constantes dos autos.
DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e de suas unidades descentralizadas.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mantém-se o valor global de R$ 5.027.751,58 (cinco milhões, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 4.927.751,58 destinados à locação de veículos com motoristas e R$ 100.000,00 às ajudas de custo dos motoristas em viagens intermunicipais. Para o exercício de 2026, o valor previsto é de R$ 837.958,60, à conta da Unidade Gestora 550101, Programa de Trabalho 0006, Ação 2813, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 501. Para o exercício de 2027, prevê-se o valor de R$ 4.189.792,98, observadas as dotações orçamentárias próprias e os respectivos empenhos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 (doze) meses, com início previsto em 09/11/2026 e término em 08/11/2027, observados os requisitos legais de formalização.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, dos termos aditivos anteriores e do Termo de Apostilamento nº 003/2025, não modificadas pelo presente instrumento.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2026.
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - Interino
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 172816

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 101/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora Mikaellem e Sena Ribeiro - Secretária Executiva Gabinete, de suas atribuições em Macapá-AP até Vitória-ES, pelo período de 25 á 30 de novembro para Realizar visita institucional ao Estado do Espírito Santo, com o objetivo de conhecer as políticas públicas e ações desenvolvidas em prol das mulheres, promover a troca de experiências e identificar boas práticas que possam contribuir para o fortalecimento das políticas para mulheres no Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de novembro de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 172918

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 068/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO** - **Chefa de Gabinete**, **Matrícula nº 1009204-8-01** no período de 29 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, do Município de Macapá até o Estado de São Paulo, onde na ocasião irá acompanhar a Startup Indústria genuinamente amapaense, YBYRÁ BIODESIGN DA AMAZÔNIA que está entre as finalistas na 3ª Edição do PRÊMIO APEX BRASIL E EXAME MELHORES DOS NEGÓCIOS INTERNACIONAIS 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2026.
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 172864

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 89 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

ERRATA A PORTARIA Nº 36 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.636 NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Art. 1º Fazer ERRATA a PORTARIA Nº 36 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.636, no dia 14 de abril de 2026, passando a valer com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete - SEHAB

CAROLINE ISABELA SALES ARAGÃO
Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB

WANDEMBERG ALMEIDA GOMES
Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB"

LEIA-SE:

"GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete - SEHAB

HUGO FATT MARQUES BITENCOURT
Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB

WANDEMBERG ALMEIDA GOMES
Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e não possui efeitos retroativos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ-AP, 11 de novembro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 172833

PORTARIA Nº 90 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** o OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0051/2026 GAB - SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB do Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
Presidente:

RENE CHAVES LOBATO - GERENTE INTERMEDIÁRIO DO PROJETO CONVIVER - SEHAB.

Membro:

REGILENE NOGUEIRA MARTINS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIDORES - GMS/SEHAB.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

I - Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB/GEA;
II - Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
III - Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os normativos e procedimentos existentes;
IV - Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
V - Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
VI - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2026, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 172835

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 121/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BEATRIZ OLIVEIRA ALHO**, no exercício do cargo Comissionado de Chefe De Unidade de Contratos Convênios, para atuar em substituição a **DAVID GOMES ROSÁRIO**, Chefe De Unidade / Unidade De Tecnologia Da Informação, como Fiscal do **Contrato nº 011/2024 SEMIN**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas, acompanhamento e apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e, quando necessário ou sob demanda, serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras oficinas, seminários e afins. A contar do dia 06 de novembro de 2026, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 172888

PORTARIA Nº 122/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: Árlicy da Silva Diniz, Jerri Adriane Tavares, Gilvane Cordeiro dos Santos, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o município de Porto Grande, no período de 12 a 13/11, para realizar ações de acompanhamento e regularização das atividades minerárias no município de Porto Grande, visando à conferência e atualização dos dados dos empreendimentos junto ao Cadastro Estadual de Recursos Minerais (CERM), bem como à verificação das informações referentes à Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais (TFRM), promovendo orientações aos responsáveis pelos empreendimento sobre os procedimentos cadastrais e o cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação estadual.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 172895

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 706/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0270/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 768/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 172873

PORTARIA Nº 707/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0265/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 769/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 172947

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 769/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0265/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: TAINARA FERREIRA DE JESUS.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"POETISA NARA FERREIRA"**, no evento **"LOBA FESTIVAL 2026"**, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, no Complexo Cultural Oswald de Andrade, 363 - Bom Retiro - SP.
VALOR GLOBAL: R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 28 de novembro a 28 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de novembro de 2026.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2026.

Protocolo 172938

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA N° 141/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **novembro/2026.**

MÊS: NOVEMBRO/2026			
NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERIODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO NOGUEIRA RODRIGUES	2026	23.11.2026	07.12.2026
ALANA DE JESUS FERREIRA	2026	02.11.2026	01.12.2026
ALAN DE CARVALHO QUEIROZ	2026	23.11.2026	02.12.2026
ANA LIGIA DOS SANTOS COSTA	2026	03.11.2026	17.11.2026
ARNALDO NUNES PENHA	2026	03.11.2026	20.11.2026
ARTHUR CHRISTOPHER LISBOA COSTA TRINDADE	2026	03.11.2026	02.12.2026
CAMILA LORENA MONTEIRO MELO	2026	18.11.2026	02.12.2026
CLEIDA GURJAO DE MORAIS	2026	23.11.2026	22.12.2026
ELANY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA PACHECO	2026	23.11.2026	07.12.2026
ELIZETE SILVA BASTOS	2026	30.11.2026	14.12.2026
JOAO SILVA ARAUJO	2026	20.11.2026	04.12.2026
KALIL TAMIOZZO QUINTAS	2026	16.11.2026	15.12.2026
KELLY CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	2026	30.11.2026	14.12.2026
KELLY LEAO MACHADO	2026	01.11.2026	30.11.2026
LUHAN FIGUEIREDO DE FREITAS	2026	03.11.2026	02.12.2026
MARA LUCIA COSTA SANTOS	2025	09.11.2026	23.11.2026
MARIA EZENIRA DA COSTA SILVA	2026	03.11.2026	02.12.2026
MARLOS DOS CARMO FERREIRA DE MAGALHÃES	2026	03.11.2026	02.12.2026
MARTHA REGINA DE VASCONCELOS BITTENCOURT	2026	16.11.2026	30.11.2026
RAFAELA DE SOUZA SOARES	2026	16.11.2026	30.11.2026
ROSILENE SOUZA DE ALMEIDA	2026	16.11.2026	30.11.2026
ROZILDA PEREIRA FERREIRA	2026	16.11.2026	30.11.2026
RUBERNEI MONTES DO CARMO	2026	09.11.2026	08.11.2026
RUTE HELENA CAMPELO DO NASCIMENTO	2026	05.11.2026	19.11.2026
SAMUEL DA SILVA MONTEIRO	2026	16.11.2026	30.11.2026
SÉRGIO RAIMUNDO MAGALHÃES ROMANI JÚNIOR	2026	23.11.2026	22.12.2026
VALNETE LIMA SILVA DE ALMEIDA	2026	23.11.2026	07.12.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 172894

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA N° 142/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 5689 de 31 de julho de 2026, e de acordo com o teor do Oficio nº. 130103.0077.1683.0065/2026 UMP - SIAC de 11 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/Ap para o município de Serra do Navio/AP, no período de **12 à 13/11/2026**, com o objetivo de levar patrimonios novos para o acervo patrimonial daquela unidade que irá servir e dar melhorias ao atendimento naquela respectiva unidade.

01 - **Marlos Silva Oliveira**
- Chefe de Patrimônio;
02 **- João Silva Araújo**
- Atendente
03 - **Adriano Nogueira Rodrigues**
- Gerente de Monitoramento

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 172904

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 125/2026-ESAP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá, e PROCESSO Nº 0034.2573.1873.0002/2026 - GAB/ESAP.

CONSIDERANDO: a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 68 e 69 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO: o Decreto-Lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967, arts. 74, 81, 83 e 84 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Lei Estadual nº 3.084 de 19 de junho de 2024 - Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 6. 604 de 11 de setembro de 2024 - Regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor MATEUS SANTOS DA SILVA TAVARES, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil Reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, desta Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP), de acordo com o que segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO	LOTAÇÃO NA EAP	VALOR DO SUPRIMENTO
MATEUS SANTOS DA SILVA TAVARES	044.***.612-08	1015365-9-01	ASSESSOR TÉCNICO	ADINS	R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

Art. 2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, conforme estabelecer o item 21 do manual de suprimentos de fundos página 31.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas e organizadas da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL POR DESPESA
500	1132070412200062586	**339039** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais)
500	1132070412200062586	**449052** - Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado

no Núcleo de Finanças e Contabilidade e de acordo com art. 15 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura e será publicada no Diario Oficial do Estado;.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 172936

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0829/2026- DETRAN/AP, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV) para realização de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa BOX VISTORIA VEICULAR LTDA sob o nome fantasia BOX VISTORIA VEICULAR**, CNPJ:** 33.661.493/0001-60**,** protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0300/2026**-CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art.1º - RECREDENCIAR BOX VISTORIA VEICULAR LTDA sob o nome fantasia **BOX VISTORIA VEICULAR SANTANA**, CNPJ: **33.661.493/0001-60**, com endereço comercial situado na Rua Socialismo, n°601, Bairro Renascer, CEP: 68.907-320, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art.2º - O presente recredenciamento terá vigência até 28/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 172819

PORTARIA Nº 0830/2026 - DETRAN/AP, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual nº 027/2026,** empresa **TUCUMA GAS LTDA,** CNPJ/MF: **11.820.488/0001-10**.

RESOLVE:

Art.1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.2837.2341.0023/2026**, cujo objeto do contrato é a **aquisição de gás liquefeito de petróleo.**

Art.2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:
I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**.**
II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - **NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Função
ERICK DE OLIVEIRA VINHAS	Gerente de Núcleo	Presidente
LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA	Analista Administrativo	Membro

Art.4º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSUIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 172897

EDITAL N° 078/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito) e Nivel Superior (Analista de Contabilidade, Anlista de Gestão em trânsito, Tradutor Intérprete em Libras, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL N° 074/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo DETRAN/AP quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental. Macapá/AP,

10 de novembro de 2026.

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA EM CONTABILIDADE E CONTROLE			
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
05	0024611g	ELIONAI COSTA FERREIRA	AUSENTE

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
24	002946lf	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO
25	0038479d	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO
26	0030069k	ANDERSON DOS SANTOS BARRETO	APTO
27	0025184h	MARCO AURELIO DE SOUSA MARTINS	AUSENTE
28	0029220f	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	RECLASSIFICAÇÃO
CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS			
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
05	0024480g	IVENS LUCAS OLIVEIRA BAIA	APTO CONDICIONAL

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
105	0008507i	GABRIEL LIMA CAMPOS	APTO
106	0005520h	ABRAAO MATHEUS SEABRA COELHO	APTO CONDICIONAL
107	0001925c	AMANDA GARCIA FIGUEIRA	APTO
109	0034762a	GEOVANA DA SILVA BRAGA	AUSENTE
110	0005663h	CAMILA CRISTINA MADUREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
111	0006182h	ELIZEU DIAS CARDOSO	RECLASSIFICAÇÃO
112	0023611b	ALEX DOS SANTOS BORGES	APTO CONDICIONAL
113	0037184b	PAULO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	AUSENTE
114	0033239c	DAVI GONÇALVES ANDRADE	APTO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
07	0014831d	JHONE ELDER PANTOJA DE ALMEIDA	AUSENTE

Protocolo 172892

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 178/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077 .3114.0023/2026-LABHERP-IEPA de 10 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores,

JUCIVALDO DIAS LIMA, Gerente do Projeto "Répteis do Amapá"**, Código CDS-2** e **JANAINA REIS FERREIRA LIMA**, Gerente do Projeto "Anfíbios do Amapá", **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de realizar visita a coleção científica do Museu Paraense Emílio Goeldi para proceder a identificação de material herpetológico (anfíbios e répteis) provenientes do projeto de monitoramento ambiental da rodovia AP70, no período de 18/11 a 02/12/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 172889

P O R T A R I A N º 179/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.0564.0036/2026-NUPAQ-IEPA de 06 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **JOSIANE VIANA CRUZ**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Aquática, **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar de visita técnica e na Oficina Técnica sobre Ecossistema de Inovação do Oiapoque, promovidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no período de 25 a 28/11/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 172896

P O R T A R I A N º 180/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.2951.0044/2026-GERCO-IEPA de 06 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR,** Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP"**, Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar de visita técnica e na Oficina Técnica sobre Ecossistema de Inovação do Oiapoque, promovidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no período de 25 a 28/11/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 172899

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RURAP/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIGA Nº 00009/RURAP/2026

OBJETO: Contratação direta para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis..

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/202 e Decreto Estadual nº 7.732/2025.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R$ 827.985,50 (**Oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos.)**

JUSTIFICATIVA: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao fornecimento de alimentação para as equipes técnicas, extensionistas, agentes de campo e participantes das ações de enfrentamento à emergência fitossanitária decorrente da praga **Rhizoctonia theobromae (Vassoura-de-Bruxa da Mandioca)**, no âmbito dos Instrumentos Específicos de Parceria -IEPs (ATER MULHER, ATER INDÍGENA, ATER MECANIZO,FLORESTAS PRODUTIVAS e BOLSA VERDE). Justificativa da Demanda: Conforme constante do Ofício nº 230201.0077.2214.0033/2026 -UGCC/RURAP, todos os Planos de Trabalho dos IEPs contemplam demandas de alimentação para as equipes envolvidas nas ações de campo, vigilância fitossanitária, monitoramento, Assistência Técnica e Extensão Rural, capacitação, erradicação de focos, fiscalização e apoio logístico.

UNIDADE CONTRATANTE: INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP.

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **29.978.138/0001-41**.

De acordo com o que consta nos autos e conforme Parecer Jurídico, RECONHEÇO que a de Licitação Processo SIGA nº 00009/RURAP/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sítio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/Ap, 11 de novembro de 2026.

Kelson de Freitas Vaz
Diretor Presidente RURAP
Decreto n° 6267/2025 - GE

Protocolo 172917

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 139 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria que concedeu férias ao servidor JOEL BANHA PICANÇO, Diretor Técnico-Operacional, matrícula nº 0995382-5-01, referentes ao exercício de 2025, no período de 15 a 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria que interrompeu, por imperiosa necessidade do serviço, as referidas férias, a contar de 26 de dezembro de 2025, conforme informado por meio do OFÍCIO Nº 200204.0077.2886.0398/2025 - GAB/ARSAP;

CONSIDERANDO que o servidor usufruiu o período de 15 a 25 de dezembro de 2025, restando 04 (quatro) dias de férias não usufruídos, referentes ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **Joel Banha Picanço**, ocupante do cargo de Diretor Técnico Operacional, referentes ao exercício de 2025, em razão da interrupção anteriormente formalizada.

Art. 2º - O período de fruição dos dias remanescentes será de 09 a 12 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 172912

PORTARIA ARSAP Nº 140 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Estefany Neide Santos Façanha**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico Nível I, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Assessor de Comunicação Social, durante férias da titular **Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego**, no período de **16 de novembro a 05 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 172931

Instituto de Terras

PORTARIA N° 317/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0241/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 039/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Pedro Carlos Rosa da Silva** - Coordenador e **José Eldione Santos de Souza** - Analista Administrativo - ACT, que se deslocaram da sede do Amapá Terras até a zona rural dos municípios de Santana/AP e Mazagão/AP,

no período de 29 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026, com o objetivo de realizar vistorias in loco para instrução de processos de regularização fundiária, com verificação de informações cartográficas das áreas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 172872

Amapá Previdência

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 001/2025

PROCESSO Nº: 2024.173.901808PA
A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o 1º Termo Aditivo a ata 001/2025, celebrado com a empresa RS EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista a necessidade de correção por erro de digitação.
ONDE SE LÊ:
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 00/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, E A EMPRESA RS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
LEIA-SE:
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, E A EMPRESA RS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
Nair Dias Mota
Diretora-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV Contratante
LEIA-SE:
Nair Mota Dias
Diretora-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV Contratante
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo original que não foram expressamente modificadas por esta retificação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
A presente retificação deverá ser juntada aos autos do processo administrativo correspondente, observadas as disposições legais aplicáveis quanto à publicidade.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora-Presidente - AMPREV

Protocolo 172943

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 137/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Oficio n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Maiza Vilhena de Souza, Gerente de Contabilidade, para participar do ENACON 2026 e da Reunião da Comissão de Assuntos Contábeis, promovidos pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), em Brasília/DF, de 24 a 28 de novembro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 172930

ERRATA

Na portaria nº 129/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 8.773 de 29 de outubro de 2026, onde se lê:

“Nomear ALEXSANDER VALADARES DIAS para exercer o cargo de Chefe de Crédito Especializado, a contar de 01 de Outubro de 2026.”

Leia-se:

“Nomear ALEXSANDER VALADARES DIAS para exercer o cargo de Chefe de Crédito Especializado das Micro e Pequenas Empresas - SEMPE, a contar de 01 de Outubro de 2026.”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 172901

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA ATA DA OCTOGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.976.311/0001-04, NIRE Nº 1630000005-1, REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aos 04/11/2026, às dez horas, na Sede da CAESA, nesta cidade de Macapá, por convocação do Presidente do CONSAD, foram realizadas a 80ª AGE de Acionistas da CAESA, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta no "Livro de Presença" dos Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Jorge Henrique Negrão Cardoso - Presidente do CONSAD, constatando a existência de *quórum*, iniciou a sessão; agradeceu a participação de todos e, na sequência registrou a presença do Sr Thiago Lima Albuquerque, Procurador-Geral do Estado, representando o Governo do Estado do Amapá; os acionistas minoritários, senhores Carlos Luiz Pereira Marques, Aldrin Nunes Torrinha - Representante dos acionistas minoritários; os membros da Diretoria Executiva, Sra. Magaly Brito Bezerra Xavier - DIRTE e Sr. Marcos da Silva Drago - DIROP; presentes também, os servidores da Companhia, Jocimar Augusto Pinheiro Mendonça - AUDIN, e como secretário da reunião, Sr. José Mota Dias - ASECON. O ASECON leu o Decreto nº 7490 de 03/11/2026, que nomeou como representante do Governo do Estado do Amapá, o Sr Thiago Lima Albuquerque. O presidente do CONSAD Informou que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO foi publicado nos DIOF Nº 8770, 8771 e 8772 nos DIAS 26, 27 e 28/10/2026. Finalizou os informes, mencionando que todas as edições das publicações estão à disposição dos acionistas, conforme art. 124 da Lei 6.404/76. logo após, convidou o representante do Governo do Estado, para presidir os trabalhos da Assembleia Geral, que assumindo a Presidência, saudou a todos e reforçou que as publicações estão à disposição de todos, conforme Art 124 da Lei 6.404/76. Em seguida colocou em pauta a Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: Ítem um - Deliberação sobre reposição salarial nos vencimentos e subsídios dos funcionários efetivos 2026 - aprovado. item dois - Deliberação sobre reajuste no auxílio-alimentação - aprovado. Item 3 - Deliberação sobre Concessão de Auxílio Excepcional Previsto em Acordo Coletivo 2024/2026 - aprovado. Item 4 - Deliberação sobre alterações no Estatuto da Companhia - aprovado por unanimidade, ficando com a seguinte redação: "**Art. 24º**. A gratificação de presença (Jeton) dos membros em exercício do Conselho de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral e será paga como verba indenizatória, concedida mensalmente aos conselheiros titulares, e na sua ausência aos suplentes, com a incidência de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da remuneração do Diretor-Presidente, relativa a todos os trabalhos afetos ao Conselho, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias." E foi **incluido no Art. 24º,** o "**§3º** - A CAESA pagará, a título de gratificação, o limite máximo de 2 (duas) reuniões extraordinárias por ano civil, independentemente do número de reuniões extraordinárias realizadas pelos conselhos por razões de urgência ou demanda." o "**Art. 29** - A Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA será exercida por uma Diretoria Executiva, constituída por cinco membros eleitos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de acordo com o item III do Art. 143. da Lei nº 6404 de 15/12/1976. Eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral; no caso do Diretor Presidente, pela Assembleia Geral, e os Diretores Administrativo e Financeiro, Operacional, Técnico e de Relações Institucionais, pelo Conselho de Administração." o **§2º do Art. 31**, **foi alterado** para "**§2º** - Para os Diretores Administrativo e Financeiro, Operacional, Técnico e de Relações Institucionais, será observado o seguinte critério: perceberão cada um que não possuir vínculo empregatício na esfera federal, estadual, municipal e com a CAESA 90% (noventa por cento) e aquele que possuir vínculo empregatício 80% (oitenta por cento) da remuneração percebida pelo Diretor Presidente." O "**Art. 42º**. A gratificação de presença (Jeton) dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral que os eleger, será paga como verba indenizatória, concedida mensalmente aos conselheiros titulares, e na sua ausência aos suplentes, com a incidência de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da remuneração do Diretor-Presidente, relativa a todos os trabalhos afetos ao Conselho, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias." E foi **incluído no Art. 42º,** o "**Parágrafo Único** - A CAESA pagará, a título de gratificação, o limite máximo de 2 (duas) reuniões extraordinárias por ano civil, independentemente do número de reuniões extraordinárias realizadas pelos conselhos por razões de urgência ou demanda." Foi alterado também o **§ I do Art. 43**, "**I** - Ordinariamente, mensalmente, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames, fiscalizar a gestão, revisar as finanças, emitir pareceres, denunciar irregularidades e demais pronunciamentos ou adotar procedimentos determinados por Lei ou pelo presente Estatuto." Ítem cinco - O que ocorrer - Não havendo nada mais nada a ser tratado, o representante legal do acionista majoritário controlador da Companhia e Presidente da Assembleia Geral agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, com a devida lavratura e assinatura da presente Ata, da qual dever-se-á extrair as necessárias cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá e publicação no Diário Oficial do Estado, após lida e achada de acordo, vai assinada pelo Representante do acionista majoritário e controlador da Companhia, pelos Acionistas presentes, pelos membros da Diretoria Executiva e servidores presentes, e ao final por mim, José Mota Dias, que atuei como secretário da Assembleia Geral. Macapá - AP, 04 de novembro de 2026. X-X-

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Representante do Acionista Majoritário e Controlador da CAESA

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

JOSÉ MOTA DIAS
Assessor Especial dos Conselhos/CAESA

Protocolo 172875

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-(DEA)

Processo Administrativo n.º: 26.0.000002057-4
Contrato n.º: 057/2022-DPE/AP
Devedora: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Credora: AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.197.810/0001-30.
Objeto: Reconhecimento de dívida pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, da obrigação de pagar à CREDORA o valor de R$ 1.239,18 (mil duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), exclusivamente em razão do reajuste contratual incidente sobre as competências de **outubro, novembro e dezembro de 2025**, decorrente do Contrato nº 057/2022-DPE/AP.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/1993, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico n.º 086/2026- GAB/DPE-AP.
Data da Assinatura: 20 de outubro de 2026
Signatários:
 ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - Defensora Pública-Geral do Estado do Amapá, em exercício
 JOSÉ MARIA ESTEVES - AVICAP-Avicultura do Amapá Industria e Comércio Ltda

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 172882

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3004 C

ADEILSON ARAUJO MOREIRA, ANA MARIA ZACHEL, BRENDA COELHO VITÓRIA, CLADEMIR PINHEIRO DE SOUZA, CLEYDSON DA SILVA BERNARDO, DEIVISON HENRIQUE SILVA DO CARMO, GABRIEL SOARES GALDINO SANTOS, KAREN RAMOS VIDAL VIEIRA CORTELETTI, KIMBERLY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, LUCIANA DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS, MARCELA STEFANNY RUFINO COSTA, MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA ÉRICA ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA, MATHEUS BIANCHINI DOS SANTOS, NEILANE RODRIGUES MENDONÇA, RONIL PINHEIRO, CICERO RENATO DOS SANTOS.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 172919

MARCO TULIO MUNIZ FRANCO - DOC: XXX.465. XXX-XX

Torna Público que requereu junto a SEMMAT/ITAUBAL, a Licença Ambiental da atividade de Piscicultura na FAZENDA SANTA BARBARA, localizado no MD do Rio Macacoarí - Comunidade Curicaca no Município de Itaubal.

Itaubal - AP, 11 de novembro de 2026.

Protocolo 172887

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1723858015. Cód. CRC: 55AD1CF
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 11/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador